## **ESTUDO CASO 4**

Boas Práticas: Transparência nas Comissões Parlamentares

O Regimento da Assembleia da República prevê que as comissões parlamentares reúnam com partes interessadas, grupos de cidadãos e organizações da sociedade civil, seja convidando-os (Audição) ou por solicitação desses grupos (Audiência). Quando não envolvem assuntos confidenciais, as reuniões das comissões devem ser públicas (muitas vezes são transmitidas no Canal Parlamento) e podem ser registradas, ao passo que os jornalistas têm reservados lugares na sala. As atas das reuniões são tornadas públicos no *website* do parlamento.<sup>1</sup>

Na prática, estas disposições são respeitadas e as informações tornadas públicas. Em cada audiência, cada Comissão publica a identificação dos participantes de ambos os lados e documentos pertinentes, ou seja, pedido de audição e as informações fornecidas pelas partes interessadas, sejam representantes de empresas, grupos da sociedade civil e lobistas profissionais.

Há, no entanto, um lado negativo: Site do parlamento não é muito amigo do utilizador e é por vezes difícil encontrar a informação.

Práticas semelhantes levadas a cabo por deputados a título individual e membros do governo aumentariam a transparência da informação pública e um controlo mais eficaz das práticas de lóbi e de decisão pública.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Regimento da Assembleia da República, Art. 107º e Capítulo V